



EDITAL

REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS NA JUNTA DE FREGUESIA DE AREEIRO

Informações

A Junta de Freguesia de Areeiro, em conformidade com a Lei 112/2017 de 29 de dezembro (LPREVPAP), inicia o programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), definiu:

1 – Por Deliberação do Executivo da Junta de Freguesia, a Decisão de Reconhecendo dos postos de trabalho a ocupar, resultantes da análise das situações abrangidas pelo PREVPAP (Deliberação 80/2018, de dia 8 de fevereiro).

2 – Que relativamente aos Procedimentos concursais de regularização:

- a) A sua realização decorrerá entre o dia 8 de fevereiro de 2018 e o 4 de maio de 2018, em conformidade com a alínea b), do n.º 1.º do art.º 8.º, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º da LPREVPAP, e decorrerão sob os preceitos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, actualizada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, com as devidas adaptações.
- b) Todos os avisos de abertura, assim como toda a informação relativa aos Procedimentos Concurrais, serão publicados na página online da Junta de Freguesia de Areeiro (www.jf-areeiro.pt), na página da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e em local público nas instalações da Junta de Freguesia (Sede, Posto de Limpeza do Areeiro e Posto de Limpeza do Arco do Cego).



-
- c) Os procedimentos concursais de regularização serão abertos espaçadamente durante o período referido na alínea a), de acordo com a capacidade dos serviços da Junta de Freguesia.
- d) Apenas serão admitidas candidaturas correspondentes a situações que preencham os requisitos da LPREVPAP, nomeadamente as correspondentes a vínculos inadequados com funções exercidas durante o período de 1 de Janeiro de 2017 a 4 de Maio de 2017, ou parte deste, por pelo menos um ano à data de abertura do procedimento concursal, para satisfação de necessidades permanentes dos serviços.
- e) Todos os candidatos abrangidos pelo disposto na alínea anterior deverão apenas apresentar candidatura ao procedimento concurso referente ao posto de trabalho correspondentes às funções exercidas, nos 10 dias úteis seguintes à publicação do respetivo aviso de abertura, na forma e acompanhada de toda a documentação neste requerida.
- f) Apenas serão admitidos candidatos possuidores dos requisitos gerais legalmente exigidos para ingresso nas carreiras e categorias postas a concurso.
- g) O presente documento não dispensa a leitura da legislação sobre a matéria.

Para mais informações ou esclarecimentos, é favor o envio de email para procedimentosconcursais@jf-areeiro.pt.

Lisboa, 10 de abril de 2018

O Presidente,

(Fernando Manuel Moreno D'Eça Braamcamp)